

O QUE FAZ O CONSEG?

Cada Conselho Comunitário de Segurança define suas prioridades, tendo como matriz a parceria com as Forças de Segurança Pública, com base no Regulamento dos CONSEGs, com destaque para alguns objetivos comuns:

- * Aproximar e integrar mais as Forças de Segurança Pública à população.
- * Planejar a ação comunitária e avaliar os resultados.
- * Encaminhar as denúncias pertinentes à Segurança Pública.
- * Levar diretamente às autoridades superiores das Forças de Segurança Pública as reivindicações e as queixas da comunidade.
- * Auxiliar no combate às causas da violência e da criminalidade.
- * Desenvolver campanhas educativas visando orientar a população.
- * Desenvolver projetos na área de segurança pública.
- * Estimular o engajamento da comunidade escolar nas ações de prevenção, em temas da Segurança Pública.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Qualquer pessoa idônea que esteja disposta a colaborar com o bem-estar da sua comunidade ou as entidades comunitárias já existentes. Se você está interessado, reúna as forças vivas de sua comunidade, de seu bairro ou de sua cidade e proponha a eles criar um Conselho Comunitário de Segurança.

QUEM GANHA COM ISSO?

VOCÊ, porque esta é uma maneira inteligente de melhorar a proteção da sua família, parentes e amigos.

A COMUNIDADE, porque os Conselhos Comunitários de Segurança vão ajudar o controle da violência e da criminalidade, além de promover uma maior integração com os diversos setores sociais.

AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, porque passa a contar com a ajuda da comunidade em seu trabalho complexo com a segurança pública.

PASSO A PASSO PARA CRIAR UM CONSEG

1. Reunir os diversos setores da comunidade com representantes das forças de segurança pública para criar ou reativar o CONSEG da cidade.
2. Conhecer o Regulamento dos CONSEGs e aclamar uma diretoria provisória, conforme este Regulamento.

3. Firmar o Termo de Voluntariado e confeccionar a Ata de Formação de Diretoria Provisória.

4. Solicitar à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs homologar os documentos para emissão da Carta Constitutiva e/ou Resolução de Reativação do CONSEG.

5. Empossar a Diretoria com o a presença das Forças de Segurança Pública e demais instituições locais.

6. Iniciar os trabalhos em parceria com as Forças de Segurança Pública e os demais setores sociais.

7. Lembrando que o CONSEG em SC é entidade com caráter de direito público, sem personalidade jurídica, portanto não pode constituir CNPJ, ter tesouraria, tampouco registrar o Regulamento em cartório.

ONDE POSSO ENCONTRAR ORIENTAÇÃO?

Na Secretaria de Estado da Segurança Pública, perante a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs, localizada na Av. Ivo Silveira 1521, Bloco C 4º andar- Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, ou mesmo junto aos agentes das Forças de Segurança Pública da sua cidade.

Telefones: (48) 3665-8152 e 3665-8154

E-mail: polcom@ssp.sc.gov.br

Site: <https://www.ssp.sc.gov.br/cepcc>

WhatsApp: (48) 98843-7036

Instagram: [@policiacomunitariasc](https://www.instagram.com/policiacomunitariasc)

Facebook: [facebook.com/CSSPPOCEPCC](https://www.facebook.com/CSSPPOCEPCC)

PARA LEMBRAR...

O poder de prevenir o crime não está somente nas mãos das polícias. Você também pode colaborar, buscando meios para fazer parte de uma diretoria de CONSEG em sua comunidade. Participe.

Polícia Comunitária de Santa Catarina,
Integração e Parceria desde 2001.



POLÍCIA COMUNITÁRIA

A filosofia de Polícia Comunitária visa a **participação social**, envolvendo as forças vivas da comunidade, na busca de **mais segurança** e nos serviços ligados ao bem comum. A Polícia Comunitária é pertinente às Forças de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, envolvendo ações de policiamento ostensivo (Polícia Militar), investigações (Polícia Civil), ações do Corpo de Bombeiro Militar e as atividades da Polícia Científica, em parceria com a comunidade, na busca de soluções criativas para a resolução de problemas da segurança pública. Em Santa Catarina essa atividade foi iniciada há mais de vinte anos, com a edição do Decreto nº 2.136/2001, mais tarde substituído pelos Decretos nº 1.456/2018 e nº 794/2020, estando sob a gestão da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de Conseg, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PRINCÍPIOS DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

1. É uma filosofia cuja base é a comunidade.
2. O foco recai sobre a resolução criativa dos problemas de segurança pública.
3. A polícia comunitária promove o desenvolvimento da confiança mútua.
4. Estabelece um raio de ação mais abrangente para os integrantes das forças de Segurança Pública.
5. Enfatiza a participação e o envolvimento da comunidade.
6. Antecipa-se e não é meramente reativa.
7. Presta auxílio onde é necessário.
8. Melhora o policiamento tradicional e as ações coordenadas das forças de segurança pública.
9. Envolve todos os setores sociais.
10. Personaliza as atividades relacionadas ao serviço policial e das demais instituições ligadas à segurança pública.

MANDAMENTOS DO POLICIAL COMUNITÁRIO

- 1º Descobrir os anseios e as preocupações da comunidade.
- 2º Incentivar o cidadão a participar na identificação, priorização e resolução dos problemas na sociedade.
- 3º Conhecer a realidade da comunidade onde está servindo e fazer com que o cidadão o conheça.
- 4º Trabalhar de modo a prevenir as ocorrências.

5º Agir de acordo com a lei e a ética profissional da corporação, com responsabilidade e com confiança ao atender a comunidade.

6º Atuar como profissional de ponta indicado pelas chefias com responsabilidade e comprometimento.

7º Dedicar atenção especial na proteção das pessoas mais vulneráveis; jovens, idosos, pobres, deficientes etc.

8º Confiar no seu discernimento, sabedoria, experiência e sobretudo na formação que recebeu, pois isso permitirá encontrar soluções alternativas e criativas para a resolução dos problemas da comunidade.

9º Manter-se atualizado, pois a comunidade e as instituições estão em constante evolução.

10º Integrar-se na comunidade e ajudar as pessoas a resolver os problemas pacificamente e de forma mediadora.

O QUE NÃO É POLÍCIA COMUNITÁRIA?

A Polícia Comunitária, por ser uma filosofia de trabalho de certa forma recente em nosso país, faz com que surjam alguns questionamentos equivocados, os quais destacamos a seguir:

1. Não é uma técnica específica das Forças de Segurança.
2. Não é um estilo de policiamento limitado ou especializado.
3. Não é necessariamente o patrulhamento a pé ou de bicicleta.
4. Não é condescendente com o crime.
5. Não é uma unidade ou um grupo especializado.
6. Não é algo que possa ser imposto de cima para baixo.
7. Não é uma mera assistência social.
8. Não é uma panaceia, a solução de tudo.

MENSAGEM

A Polícia Comunitária é compreendida atualmente como uma das formas mais positivas ao Estado Democrático de Direito na relação das Forças de Segurança do Estado com suas comunidades. Busca uma maior interação com os atores sociais, não desclassificando o modelo tradicional de polícia e policiamento, mas complementando-os, garantindo que menos violência, criminalidade e insegurança social sejam gerados. É preciso portando, criar um conjunto assertivo de medidas preventivas com a sociedade civil organizada, agindo sobre as suas causas. **A segurança deve ser um bem desejado e construído por todos para a garantia das novas gerações.**

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

Os CONSEGS (Conselhos Comunitários de Segurança), são grupos de pessoas de uma mesma comunidade que se reúnem para **discutir, analisar, planejar e acompanhar** a solução de seus problemas de Segurança, assim como estreitar os laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais e sua comunidade.



A implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança vem demonstrando que a atuação policial nos processos de proteção e segurança do cidadão depende da integração e participação social, confirmando o preceito Constitucional de que a **“Segurança Pública é dever do Estado, direito e RESPONSABILIDADE de todos.”** (art. 144 da CF/88)

QUEM FAZ PARTE DO CONSEG?

O CONSEG é uma parceria que reúne seis grandes grupos: **as Forças de Segurança Pública que atuam no local; o cidadão comum que reside, estude ou trabalhe na comunidade; as autoridades públicas constituídas dos diversos órgãos e esferas de governo; a comunidade de negócios; as organizações não-governamentais que atuam na comunidade e a mídia.**